

Código de Ética e Conduta



Mensagem do CEO

Com o crescimento da Solutis, aumenta o desafio e a responsabilidade de todos os colaboradores da nossa empresa. A expansão para novos mercados e a atuação em clientes públicos e privados, com posicionamento inovador, exige total conformidade e atenção à conduta ética e de integridade que fazem parte de nossa cultura. O Código de Ética e Conduta Solutis está alinhado com os nossos valores de respeito e valorização das pessoas, assim como o compromisso com a entrega para nossos clientes.

A todos, o meu compromisso, e o de toda a diretoria em liderar pelo exemplo, com empenho, simplicidade e transparência, dando o melhor de nós e desenvolvendo o melhor de cada um, sempre prestigiando o que move nossa empresa: foco nos clientes e valorização dos talentos.

Conto com o engajamento e a colaboração de todos vocês, para construirmos juntos, esta nova jornada de sucesso.

Paulo Marcelo CEO

Sumário

Mensagem do CEO	2
1 - Apresentação	4
2 - A quem se aplica o Código	5
3 - Compromissos Éticos.....	6
3.1. - Antissuborno e Anticorrupção.....	6
3.2. - Presentes e Hospitalidade.....	6
3.3. – Doações e Patrocínios	6
3.4. - Conflito de Interesses	6
3.5. - Concorrência Leal	7
3.6. - Participações em Licitações	7
3.7. – Registros Contábeis	7
3.8. - Direitos Humanos: Assédio e Discriminação.....	7
3.9. - Direitos Humanos: Vedação ao Trabalho Forçado ou Infantil	8
3.10. – Uso da Informação	8
3.10.1. - Política Mesa Limpa	8
3.10.2. – Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	9
3.10.3. – Uso de Mídias Sociais	9
4 - Canal de Denúncia.....	10
5 - Consequências da Violação	11
6 - Processo de Ciência e Certificação	11
7 - Responsabilidades.....	11
8 - Histórico de Revisões	12
Anexo I – Termo de Compromisso.....	13

1. Apresentação

A Solutis é uma empresa de serviços de tecnologia da informação que incita a criatividade, o engajamento e a empatia. Assim, norteamos nossa atuação com base no compromisso com a excelência em nossas práticas e com a governança corporativa, por meio da gestão responsável de nossos negócios e transparência de nossas ações.

Com a finalidade de institucionalizar as boas práticas de governança corporativa e integridade, elaboramos este Código de Ética e Conduta (“Código de Ética e Conduta” ou “Código”), estabelecendo as diretrizes gerais a serem observadas no âmbito das atividades desenvolvidas por nossos administradores, colaboradores – internos ou externos, clientes, fornecedores, parceiros de negócios, prestadores de serviços e todas as pessoas físicas e jurídicas com os quais a Solutis se relaciona.

Ao receber este Código de Ética e Conduta, nossos profissionais e partes interessadas ficam cientes que devem conduzir suas atividades em concordância com os princípios estabelecidos neste documento, pautados no respeito, na concorrência e na anticorrupção, bem como a condução dos negócios com os mais altos padrões éticos, de transparência e de integridade, consolidando e propagando o compliance como cultura corporativa.

As normas aqui contidas não esgotam todas as questões que possam surgir e tampouco abrangem todas as situações que exijam decisões éticas, mas apontam os princípios-chave que representam as políticas e estabelecem as condições de trabalho na Sociedade. Em caso de dúvidas, contate o canal de denúncia pelo site da Solutis, no link <https://solutis.com.br/denuncia/>

Esperamos que todos os esforços necessários sejam empregados para que as regras previstas neste Código sejam observadas por todos os envolvidos no âmbito de sua atuação em favor e com a Solutis.

2. A quem se aplica o Código

As regras contidas neste Código deverão ser respeitadas pelos sócios, administradores, diretores, empregados, profissionais de qualquer natureza, estagiários e aprendizes da Solutis (“Time Solutis”), bem como por qualquer pessoa, física ou jurídica, que atue em seu nome, interesse ou para o seu benefício, preste serviços ou forneça outros bens, assim como parceiros comerciais que atuem na obtenção, retenção ou facilitação de negócios, ou para a condução de assuntos da Solutis (“Terceiros”).

3. Compromissos Éticos

Nós valorizamos a integridade, a ética, a honestidade, o respeito, a transparência e não toleramos práticas ilícitas na condução das nossas atividades. A integridade é sinônimo de reflexão e tomada de decisões corretas mesmo na ausência de observadores. Essa qualidade é fundamental em todas as nossas operações e no desenvolvimento das atividades de todos os executivos, gestores e colaboradores.

Temos como propósito alcançar resultados sustentáveis por meio de práticas ágeis, responsáveis e transparentes, respeitando os direitos de todos os stakeholders e o meio ambiente.

3.1. Antissuborno e Anticorrupção

Devemos cumprir rigorosamente as leis aplicáveis de cada região em que atuamos, em especial no que tange as legislações de combate à fraude, suborno e corrupção.

Não compactuamos com quaisquer atos de Corrupção, Suborno, Extorsão, Fraude e quaisquer outros atos ilegais, especialmente aqueles contidos na Lei Brasileira nº 12.846/2013 e qualquer outra lei aplicável às interações da Solutis. É proibido oferecer, prometer, conceder, autorizar ou receber quaisquer pagamentos ilegais ou impróprios e realizar fraudes de qualquer natureza.

3.2. Presentes e Hospitalidade

Não deverão ser oferecidos, prometidos, doados ou recebidos brindes, presentes, hospitalidade, refeições ou entretenimento que possam influenciar indevidamente as decisões que afetam negócios relacionados à Solutis, gerar ganho pessoal do indivíduo ou que possam criar ou parecer criar qualquer tipo de conflito de interesse ou expectativa em qualquer pessoa.

Dessa forma, os colaboradores da Solutis não devem aceitar presentes, entretenimento ou outros benefícios pessoais que possam influenciar suas decisões ou comprometer a boa imagem das relações comerciais. Desta forma, presentes ofertados ou recebidos devem ser razoáveis em relação ao valor e frequência e estar de acordo com as leis locais e os costumes do receptor.

3.3. Doações e Patrocínios

Apoiamos iniciativas sociais, culturais e ambientais que estejam em conformidade com nosso Código de Conduta e Ética que não estejam ligadas a atividades ilícitas ou políticas. Nossos patrocínios são estratégicos para a marca, permitidos apenas quando fortalecem nossa reputação e estão alinhados aos nossos valores, sem comprometer nossa imagem.

3.4. Conflito de Interesses

Todos os Colaboradores e Terceiros devem garantir que suas ações e decisões sejam tomadas no melhor interesse da Solutis, evitando atividades e situações que possam gerar conflito de interesses.

Todos os membros do Time Solutis têm o dever de lealdade com a Solutis e devem dedicar seus melhores esforços aos negócios, não devendo utilizar seu vínculo com a Solutis para privilegiar outros negócios, pessoas ou obter vantagens indevidas para si.

3.5. Concorrência Leal

Acreditamos que podemos concorrer de forma aguerrida e íntegra, respeitando a legislação aplicável e promovendo um ambiente de negócios justo e saudável.

Não toleramos práticas comerciais que possam limitar a livre concorrência do nosso setor como combinação de preços ou a troca de informações comercialmente sensíveis.

3.6. Participação em Licitações

Estamos comprometidos a agir com integridade, ética e transparência em todas as licitações e contratações públicas. Vedamos explicitamente quaisquer atos que configurem fraude ou que comprometam o caráter competitivo e justo dos procedimentos licitatórios. Isso inclui impedir ou perturbar licitações, fraudar contratos, oferecer vantagens indevidas para afastar concorrentes, criar entidades de forma irregular para participação em licitações, obter benefícios indevidos de contratos ou manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos mesmos

3.7. Registros Contábeis

Nós valorizamos a confiabilidade e precisão dos nossos registros contábeis e financeiros para garantir que eles sejam consistentes com as leis e reflitam a realidade de forma honesta e transparente. É estritamente proibida a manipulação de dados contábeis ou financeiros. Além disso, todos os nossos pagamentos devem ser claramente definidos, comprovados e rastreáveis, e estamos comprometidos em prevenir e combater qualquer atividade relacionada à lavagem de dinheiro.

3.8. Direitos Humanos: Assédio e Discriminação

Nós valorizamos o relacionamento entre nossos pares pautado pelo respeito, comunicação e cooperação, independentemente da posição hierárquica, bem como incentivamos a diversidade do nosso time e repudiamos toda e qualquer forma de discriminação e assédio. Dessa forma, todos os Colaboradores e Terceiros devem estar comprometidos na manutenção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo.

Não serão toleradas condutas que envolvam qualquer tipo de discriminação com base em raça, cor, sexo biológico, nacionalidade, religião, qualquer tipo de deficiência ou características físicas, presença de HIV, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero, classe social, idade, participação sindical, serviço militar, convicção política ou filiação partidária no decorrer do desempenho de suas atividades, especialmente durante seus processos de contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, demissão ou aposentadoria.

Repudiamos e vedamos a prática de assédio moral e assédio sexual. Dessa forma, ninguém deverá ser submetido à punição corporal, abuso de poder, ameaça, violência, intimidação ou assédio de qualquer natureza, incluindo investidas, convites, comentários, gestos e condutas de conteúdo sexual indesejados, depreciativos, que gerem algum tipo de desconforto ou criem um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.

Para mais informações, consulte nosso Guia para orientação e prevenção contra assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.

Condutas assediadoras ou discriminatórias deverão ser denunciadas no Canal de Denúncia Solutis, através do link <https://solutis.com.br/denuncia/>

3.9. Direitos Humanos: Vedação ao Trabalho Forçado ou Infantil

Nós respeitamos e promovemos os direitos humanos em nossas atividades.

Não toleramos ou compactuamos com o emprego de mão de obra forçada e/ou infantil, a exploração sexual infanto-juvenil e o tráfico de seres humanos.

A Solutis não firmará e/ou manterá relação comercial com Terceiros que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho envolvendo crianças e adolescentes e práticas análogas a trabalho forçado, exploração sexual infanto-juvenil e o tráfico de seres humanos.

Os Colaboradores deverão ser remunerados de acordo com a legislação Trabalhista e Previdenciária aplicáveis. Aos Terceiros também cabe assegurar a seleção de

parceiros comerciais que operem em conformidade com as leis trabalhistas dos locais onde atuam e com os padrões éticos compatíveis com este Código de Conduta e Ética.

3.10. Uso da Informação

Todos os arquivos e dados referentes criados, recebidos ou armazenados em nossos sistemas são de propriedade da Solutis e constituem bens comerciais e legais da empresa.

Todos os assuntos da Solutis devem ser tratados com confidencialidade.

As informações devem ser armazenadas de forma segura e jamais podem ser compartilhadas com outros interessados, investidores, empresas parceiras ou concorrentes. A troca de informações com parceiros em reuniões de negócios, ações de benchmarking, entre outras situações aplicáveis, deverá respeitar os limites de confidencialidade de dados.

Ainda, não devemos utilizar informações classificadas como confidenciais para obter vantagens para nós ou para terceiros.

3.10.1. Política Mesa Limpa

A Solutis adota a Política Mesa Limpa para papéis e mídias de armazenamento removíveis em casos de recursos de processamento da informação.

Ainda dentro dos cuidados com a confidencialidade, a Solutis leva em consideração as seguintes diretrizes:

- a) as informações do negócio sensível ou crítica, por exemplo, em papel ou em mídias de armazenamento eletrônicas, devem ser guardadas em lugar seguro, quando não em uso, especialmente quando o escritório estiver desocupado;
- b) os computadores e terminais devem ser mantidos desligados ou protegidos com mecanismo de travamento de tela controlado por senha, quando sem monitoração;
- c) o uso não autorizado de fotocopiadoras e de outra tecnologia de reprodução (por exemplo, scanners, máquinas fotográficas digitais) deve ser evitado;
- d) documentos que contêm informação sensível devem ser removidos de impressoras imediatamente.

3.102. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Cumprimos rigorosamente as legislações de proteção de dados pessoais, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Nosso compromisso com a privacidade é refletido na implementação de processos físicos e tecnológicos atualizados e eficazes para garantir o tratamento correto dos dados pessoais em todas as nossas interações com colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores.

Em caso de dúvida ou qualquer violação, notificar imediatamente nosso encarregado de proteção de dados pelo e-mail dpo@solutis.com.br.

Para mais informações, consulte nossa política de privacidade e proteção de dados.

3.103. Uso de Mídias Sociais

Respeitamos a liberdade de expressão e entendemos a importância das mídias sociais, mas enfatizamos o uso responsável e ético dessas plataformas. Assim, é dever de todos evitar expressar opiniões que possam ser vistas como oficiais da empresa, não compartilhar informações internas não autorizadas, proteger a imagem da Solutis, respeitar os direitos fundamentais e o Estado Democrático de Direito, e manter em sigilo dados pessoais de terceiros e informações confidenciais da empresa.

4. Canal de Denúncia

É essencial que todos sigamos rigorosamente as normas e princípios deste Código de Conduta e Ética e reportemos quaisquer violações no site da Solutis no endereço www.solutis.com.br/denuncia/.

Qualquer colaborador ou terceiro que desrespeite este Código, ou que, sabendo de uma violação, não a denuncie, estará sujeito a medidas disciplinares que podem incluir advertência, suspensão, ou até rescisão contratual, com ou sem justa causa. Para fornecedores, as sanções podem variar de rescisão de contratos a bloqueio para futuras transações.

Garantimos que não haverá retaliação contra quem denunciar violações de boa-fé, assegurando o sigilo e a confidencialidade de todas as denúncias, bem como a possibilidade do anonimato.

5. Consequências da Violação

As eventuais violações a este Código de Ética e Conduta e demais políticas e normas internas da Solutis sujeitarão os infratores às punições legais que incluem a advertência verbal ou escrita, suspensão ou demissão.

6. Processo de Ciência e Certificação

Todos os Colaboradores e Terceiros deverão dar ciência sobre este Código de Conduta, seja no ato de seu cadastro, de sua contratação, sua atualização contratual ou durante o curso da relação contratual, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao Código de Conduta Solutis (Anexo I) ou similar.

7. Responsabilidades

A Solutis delegou a responsabilidade pela área de conformidade, compliance, ética e proteção de dados ao colaborador Marco Césare, que atua também como DPO (Data Protection Officer) e CCO (Chief Compliance officer).

8. Histórico de Revisões

VERSÃO	ALTERAÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
1.0	Confecção do Documento	05/04/2017	Advocacia Tavares Novis
2.0	Validação do documento	23/04/2019	Solutis
3.0	Validação do documento	19/08/2020	Solutis
4.0	Validação do documento	23/11/2020	Solutis
5.0	Validação do documento	30/08/2023	Solutis
6.0	Validação do documento	25/04/2024	Solutis
7.0	Validação do documento	01/06/2024	Solutis
8.0	Validação do documento	01/06/2025	Solutis

Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter conhecimento dos termos do Código de Conduta, comprometendo-me a adotar as práticas e normas nele indicadas na execução de minhas atividades, bem como a manter o sigilo de toda e qualquer informação recebida para o

desenvolvimento das atividades relacionadas à Solutis, inclusive após o rompimento do meu vínculo com esta Sociedade.

Adicionalmente, quanto aos temas Corrupção, Fraude e Suborno, declaro que estou de acordo com as diretrizes informadas neste Código, que é vedado oferecer, prometer, conceder, autorizar ou receber quaisquer pagamentos ilegais ou impróprios e realizar Fraudes de qualquer natureza.

Afirmo que não tenho nada a reportar e de que estou ciente de que qualquer caso de descumprimento deste Código de Conduta deve ser imediatamente reportado à Auditoria.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome: _____

Matrícula: _____

Unidade: _____

Departamento: _____

Assinatura